# MONITORIA NO CDCC/USP

**EDITAL 2025-2026**

Estão abertas as inscrições para contratação de Monitores no Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC), da Universidade de São Paulo.

**Vagas disponíveis:**

|  |  |
| --- | --- |
| **SETOR / ATIVIDADE**  | **CARGA HORARIA SEMANAL**  |
| Audiovisual  | 12h |
| Biblioteca  | 20h |
| Espaço Maker | 12h |
| Experimentoteca | 20h |
| Observatório  | 12h |

**Período de Inscrição:**

De 03 a 20 de março de 2025

Enviar a documentação completa (ver em *Requisitos para Inscrição*) para o e-mail: rosana@cdcc.usp.br.

**Valor da Bolsa:**

20 horas semanais = R$ 1.085,00 mensais

12 horas semanais = R$ 700,00 mensais

**Vigência da Bolsa:**

A monitoria terá duração de 01 (um) ano.

O início da bolsa será em 01/04/2025 e o término em 31/03/2026.

**Requisitos para Inscrição:**

a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação do campus da USP de São Carlos;

b) Preencher ficha de inscrição fornecida pela Administração do CDCC e disponível em: <https://cdcc.usp.br/wp-content/uploads/sites/512/2025/02/Ficha-Inscricao-2025-26.docx> Apresentar relatório de atividades (para os alunos que exerceram / exercem atividades no CDCC).;

c) Apresentar resumo escolar (histórico escolar sujo);

d) Apresentar *curriculum vitae;*

e) Não acumular o recebimento de bolsas no período de vigência.

**Seleção:**

Serão considerados, em conjunto, os seguintes itens:

a) Disponibilidade de horário (eliminatória).

Consultar em <https://cdcc.usp.br/wp-content/uploads/sites/512/2025/02/Perfil-Descricao-e-Horario-Monitoria-2025-26.docx> ou na Administração do CDCC, a descrição do perfil do monitor, a carga horária necessária para desenvolver as atividades e sua distribuição semanal;

b) Análise do histórico escolar (média ponderada / número de reprovações);

c) Análise do *curriculum vitae* (conhecimentos pertinentes à área escolhida);

d) Análise de relatório de atividades para os alunos que exerceram / exercem atividades no CDCC;

e) Parecer do responsável do setor/atividade;

f) Entrevista, nos casos em que o responsável considerar necessária.

**Frequência do Monitor:**

O monitor que tiver faltas sem justificativas poderá ser desligado a pedido do responsável pelo Setor.

As faltas podem ser compensadas, a critério do responsável pelo Setor. Em caso de não compensação serão descontadas do valor da bolsa.

**Férias do Monitor:**

A bolsa-monitoria não dará direito a recesso remunerado.

**Desligamento do Monitor:**

O desligamento do monitor poderá ocorrer antes do prazo de 01 (um) ano nos seguintes casos:

1. Por desrespeito ao Código de Ética ou por comportamento incompatível com as responsabilidades da função.
2. Por descumprimento das **“Normas para o desenvolvimento das atividades dos monitores e bolsistas do CDCC”**.
3. Trancamento, abandono ou conclusão do curso.

O monitor poderá solicitar desligamento da bolsa a qualquer tempo.

**Casos omissos neste Edital serão examinados pela Diretoria do CDCC.**

São Carlos, 28 de fevereiro de 2025

Profa. Nelma Regina Segnini Bossolan

Diretora do CDCC